

**MARINHA DO BRASIL**

JG/AC/01/C

**ADIDÂNCIA NAVAL NA CHINA, CORÉIA E VIETNÃ**

BEIJING, RPC.  
Em 03 de julho de 2013.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 24/2013**

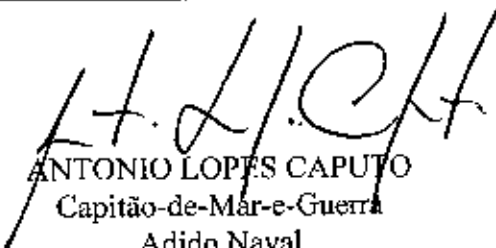
Assunto: Pagamento de diárias para alimentação e pousada

Para conhecimento desta Adidância e devidos fins, torno público o seguinte:

**1 – DIÁRIAS NO EXTERIOR**

De conformidade com o Art. 33 da Lei nº 5.809 (LRE), de 10 de outubro de 1972 e o Art. 1º do Decreto nº 6.576, de 25 de setembro de 2008, o Art.23, do Decreto nº 71.733 de 18 de janeiro de 1973, o militar abaixo faz jus ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, para cobrir a despesa de alimentação, pousada e locomoção urbana, conforme abaixo discriminado:

CMG 80.0096.11 ANTONIO LOPES CAPUTO				
LOCAL	PERÍODO	PROPÓSITO	NR DE DIÁRIAS	VALOR
Seoul – República da Coréia	06 a 12JUL	Acompanhar o Exmo. Sr. Secretário da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar em Visita Oficial à Seoul, Coréia.	6,5	US\$ 2.535,00

  
ANTONIO LOPES CAPUTO  
Capitão-de-Már-e-Guerra  
Adido Naval

Distribuição:

EMA  
PAPEM  
DPHDM  
Arquivo

61079.000042/2013-54